

- (i) Considerando o Decreto Estadual nº 3.790, de 20 dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;
- (ii) **Considerando** o contido no OFÍCIO CIRCULAR CEE/CC 64/2020, do Secretário Chefe da Casa Civil, de 20 de outubro de 2020, que comunicou a determinação do Governador do Estado de declarar ponto facultativo aos servidores da administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual na data de 03 de novembro de 2020 (terça-feira), em razão da transferência das comemorações alusivas ao dia 28/10 – Dia do Servidor Público,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer que no dia 03 de novembro de 2020, terça-feira, não haverá expediente na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de outubro de 2020.

**ANTENOR DEMETERCO NETO**  
Diretor-Presidente em exercício

**ANEXO XIV DA PORTARIA Nº 052/2021-AGEPAR****PORTARIA Nº 047/2020-AGEPAR**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora GISELLE DE ANDRADE COLLE, RG nº 6.105.423-5/PR, para atuar perante a **Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**, ficando revogada sua designação anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site da Agepar.

Curitiba/PR, 04 de novembro de 2020.

**Reinhold Stephanes**  
Diretor-Presidente

**ANEXO XV DA PORTARIA Nº 052/2021-AGEPAR****PORTARIA Nº 048/2020-AGEPAR**

O Diretor-Presidente da Agepar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e

**Considerando** a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme contido na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 022/2020, de 27 de outubro de 2020,

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, **constituirem Grupo de Trabalho** com o objetivo específico de **realizar a revisão das Resoluções nº 8/2016 e 9/2016 – Agepar, bem como a elaboração e a apresentação de nova proposta normativa do processo sancionador da Agepar:**

- BRÁULIO CESCO FLEURY, RG nº 8.177.370-0/PR - Diretor de Normas e Regulamentação: **Coordenador**;
- RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.071.937-0/PR - Especialista em Regulação: **Membro**;
- MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA, RG nº 15.401.779-8/PR - Especialista em Regulação: **Membro**.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias após a publicação e divulgação desta Portaria no site da AGEPAR, sendo prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, mediante pedido fundamentado a ser dirigido ao Diretor-Presidente.

Publique-se, anote-se e registre-se!

Curitiba/PR, 05 de novembro de 2020.

**Reinhold Stephanes**  
Diretor-Presidente

163030/2021

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO DPG Nº 237, 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa Defensores Públicos Itinerantes – Edital DPG nº 019/2021*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, e o art. 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Edital nº 019/2021 e os documentos e inscrições constantes no Protocolo Administrativo nº 18.312.493-5; **CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2015; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015; **CONSIDERANDO** a publicação da lista de antiguidade dos membros no Diário Oficial do Paraná do dia 20/01/2021, ed. 10855, por meio da Resolução DPG nº 010/2021; **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.

**Art. 2º.** Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 52ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 60ª Defensoria, em acumulação com a 59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 51ª Defensoria.

**Parágrafo único.** Fica o Defensor Público mencionado no caput designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar junto às 63ª e 118ª Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender os processos em trâmite na 2ª Vara de Sucessões.

**Art. 3º.** Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com atuação na 35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 13ª Vara Cível, 14ª Vara Cível, 15ª Vara Cível, 16ª Vara Cível, 17ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial e cível e de fazenda pública, nos processos da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 21ª Vara Cível 22ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

**Art. 5º.** Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências

de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP nº 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP nº 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017.

**Art. 6º.** Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança (PCE-US), em acumulação com a 11ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP).

**Art. 7º.** Designar a Defensora Pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 9ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Vara de infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos e infância e juventude, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para defesa dos apenados que cumprem penas restritivas de direitos, em regime aberto, em livramento condicional e medidas de segurança ambulatorial, bem como prestar atendimento jurídico no Fórum das Execuções Penais e ocupar o assento como membro titular da Defensoria Pública no Conselho da Comunidade de Curitiba e no Conselho Penitenciário.

**Art. 8º.** Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 14ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba com atribuição para atuar junto a Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar no Complexo Médico Penal (CMP), em acumulação com o 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Juri em Curitiba.

**Art. 9º.** Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 6ª Vara Cível, 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara da Fazenda Pública, em acumulação com a 34ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 7ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 9ª Vara Cível, 10ª Vara Cível, 11ª Vara Cível, 12ª Vara Cível, 2ª Vara da Fazenda Pública, 5ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Art. 10.** Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão, em acumulação com 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão e Conselho Tutelar do Boqueirão.

**Art. 11.** Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial, em acumulação com a 163ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas da Cidade Industrial.

**Art. 12.** A presente Resolução entra em vigor dia 25 de novembro de 2021, por força do contido no Edital nº 019/2021, retificado pelo Edital nº 020/2021, e, em atenção ao art. 3º, §3º, da Deliberação CSDP nº 001/2015, as designações nela contidas terão duração até o retorno do/a Defensor/a Público/a titular ao ofício, salvo se por fato superveniente se verificar a necessidade de alteração do

conteúdo ou da acumulação para atendimento a ofício diverso, oportunidade na qual a condição consistirá em nova designação para atendimento à referida necessidade do serviço, podendo ser precedida de novo edital.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

163225/2021

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 18.294.550-1;**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Jeniffer Beltramin Scheffer** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Henrique Lopes Fernandes Lima Razera**, conforme o termo de adesão nº041/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

162707/2021

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº041/2021

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede descentralizada CIC - Curitiba e **Henrique Lopes Fernandes Lima Razera**.  
**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede descentralizada CIC - Curitiba, e **Henrique Lopes Fernandes Lima Razera**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 12h00 às 18h00, **sob a supervisão da defensora pública Jeniffer Beltramin Scheffer**.  
**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

**Departamento de Recursos Humanos**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

162704/2021

#### PORTARIA 226/2021/DPG/DPPR

Retifica a Portaria nº 224 /2021/DPG/DPPR, que concede licença prêmio ao Defensor Público do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### RETIFICA

**Art. 1º.** A Portaria nº 224/2021/DPG/DPPR, conforme indicado abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	RG	Dia	Período
Mauricio Faria Junior	Defensor Público	43846204 SP	18	29/11/2021 17/12/2021

#### LEIA-SE